



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

## **EDITAL IFMA CAMPUS ITAPECURU MIRIM Nº 012/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

### **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA AÇÃO MEDIOTEC, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.**

O Diretor-Geral do IFMA Campus Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **21.05.2019 a 28.05.2019** as inscrições para a seleção interna de profissionais para atuarem na equipe de apoio administrativo no âmbito da ação MEDIOTEC EaD do PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC Nº 1.152 de 22 de dezembro de 2015, e Regulamento de Organização Administrativa das Ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) pelas Leis de nº 11.741/2008 e de nº 13.415/2017, no tocante à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Formação Técnica e Profissional, Lei nº 12.816/2013, que estabelece normas sobre as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, Documento de Referência de Execução MedioTec para as Instituições Públicas e SNA, Resolução nº 148, de 27 de outubro de 2017, CONSUP FMA e legislações vigentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Direção-Geral do IFMA Campus Itapecuru Mirim, especialmente para este fim.

1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem no MEDIOTEC, nas seguintes funções:

- a) Apoio Administrativo e financeiro (área 3 – Execução Orçamentária e Financeira).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

- 1.3. Poderão participar desta seleção apenas servidores que possuam vínculo institucional com o IFMA.
- 1.4. A carga horária de trabalho prevista para cada função está definida no quadro do item 10.3, estipulada de acordo com a necessidade da Equipe Local, em concordância com o Núcleo Gestor Sistêmico do Programa, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil para cada função.
- 1.5. A carga horária semanal de atuação do candidato na Ação MEDIOTEC não pode conflitar com a carga horária de suas atividades regulares no IFMA.
- 1.6. A participação na Ação MEDIOTEC **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato que seja servidor docente ou técnico administrativo, em atividade, ou ainda professor substituto/temporário dos *Campi* do IFMA.
- 1.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.
- 1.8. Os selecionados celebrarão contratos de até 6 meses, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.
- 1.9. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 1.10. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.11. Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, determinado pela Direção ou pelo Coordenador Adjunto Local, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 3** deste Edital e as acordadas no ato da contratação, perdendo assim o direito à bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

1.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no portal eletrônico do IFMA ([portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br)) os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.13. Os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada a convocação à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução da Ação MEDIOTEC.

1.14. É vedada a servidores que ocupem Cargos de Direção no IFMA, a participação em ações do PRONATEC como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.15. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.16. O Mediotec constitui-se numa ação de aprimoramento da oferta de cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de educação, como uma proposta de fortalecimento de uma formação profissional com produção pedagógica específica para o público atendido. Por ter um público majoritariamente menor de idade, as atividades da ação deverão ser concentradas nos turnos matutinos e vespertinos.

1.17. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [mediotec.itapecuru@ifma.edu.br](mailto:mediotec.itapecuru@ifma.edu.br)

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas vagas para as funções elencadas no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas dos cursos no âmbito do Mediotec, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

2.3. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de bolsistas, e conseqüente supressão de vagas ofertadas neste edital.

2.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.5. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

### **3. DAS FUNÇÕES**

3.1. Compete às funções elencadas no item 1.2:

#### **3.1.1 APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (ÁREA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA).**

- a) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução orçamentária e financeira do Programa na Unidade Acadêmica;
- b) Executar a movimentação dos recursos orçamentários e financeiros, conforme o planejamento estabelecido pelo Coordenador Adjunto Local;
- c) Empenhar, apropriar e pagar os compromissos assumidos pelo Programa;
- d) Disponibilizar as informações da movimentação dos recursos, quando solicitadas pelo Coordenador Adjunto Local;
- e) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador Adjunto Local.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

4.1. São requisitos essenciais para o desempenho das funções:

#### **4.1.1. APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (ÁREA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

a) Formação de nível médio e/ou técnico, comprovação de experiência com os sistemas SIASG e SIAFI e vínculo institucional como o IFMA.

4.2. Somente serão vinculados ao MEDIOTEC os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 4.1;
- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida como necessária pela coordenação do curso, no ato da contratação, podendo incluir sábados e/ou domingos no local de atuação, comprovada mediante declaração (conforme ANEXO IV);
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, realização de cumprimento de atividades referentes a disciplina no Polo de Apoio Presencial, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (ANEXO VI);

4.3. A remoção, redistribuição ou concessão de exercício provisório para Campus diferente daquele para o qual o servidor foi aprovado/convocado/nomeado para exercer uma das funções estabelecidas neste Edital, é justa causa para desvinculo com o programa ou eliminação da lista de aprovados no seletivo.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de forma presencial na sede do IFMA Campus Itapecuru-Mirim, localizado a Rua Prof. João Batista Pereira dos Santos s/n Centro. CEP: 65485-000, no período de **21.05.2019 a 28.05.2019, em dias úteis, nos horários de 08 às 11:30 e de 14 às 17.**

5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos comprobatórios.

- a) Documento de Identidade frente e verso;
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Diploma do Curso de Graduação ou certificado de conclusão de ensino médio ou técnico de acordo com a vaga pleiteada (frente e verso);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de ensino médio ou técnico de acordo com a vaga pleiteada (frente e verso);
- e) Documento comprovando a experiência (exclusivamente para as funções que exigem experiência);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

- f) Declaração da chefia imediata, liberando o servidor para concorrer à seleção, conforme anexo V;
- g) Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com a bolsa formação, conforme anexo VII;
- h) Declaração de disponibilidade, conforme anexo IV;
- i) Declaração de disponibilidade para eventuais deslocamentos, conforme anexo VI.

5.3 Deverá também ser anexada a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

5.4 Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

5.5 No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

5.6 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, inobservância dos procedimentos, formatos e limites informados no sistema de inscrição, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e consequente conclusão da inscrição.

5.7 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.2;
- b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

6.2 A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 5.2 ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4 A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.6 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.7 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.8 Não serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

6.9 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

## **7 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição online, conforme item 5.2;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

8.2 A aprovação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MEDIOTEC no IFMA.

8.3 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência com Educação a Distância;
- b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- c) Maior idade.

## **9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1. O resultado provisório será divulgado no dia **29.05.2019**;

9.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, no período de **30.05.2019**, na forma presencial ou eletrônica pelo e-mail: [mediotec.itapecuru@ifma.edu.br](mailto:mediotec.itapecuru@ifma.edu.br), no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00.

9.3. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **31.05.2019**, no portal eletrônico do IFMA: [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br).

9.4. Na publicação do resultado final do seletivo serão divulgadas as listas de aprovados, em ordem convocatória.

9.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

## 10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os profissionais selecionados para atuar na ação MEDIOTEC no âmbito do IFMA serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com: as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, as Resoluções internas do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

10.2 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8 e 1.9 deste edital.

10.3 Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 10.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária e valor hora:

### EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

<b>Função</b>	<b>Campus de atuação</b>	<b>Carga Horária semanal</b> (Passível de alteração conforme item 10.5)	<b>Valor Hora</b>
<b>Apoio administrativo-financeiro: Execução Orçamentária e Financeira- ÁREA 3</b>	ITAPECURU- MIRIM	10 H	R\$ 18,00

10.4 Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa mensal (durante a execução da atividade), que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada no mês multiplicada pelo valor hora da função.

10.5 A carga horária estipulada neste edital será distribuída de acordo com os prazos e exigências definidos no ato de contratação.

10.6 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação MEDIOTEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

10.7 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.8 Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

10.9 Não haverá adicional para o exercício de atividades noturnas.

10.10 Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 10.1, o bolsista deverá entregar o relatório de atividades, assinado pela chefia imediata, conforme solicitado pela coordenação da ação MEDIOTECH no IFMA.

10.11 O não cumprimento das atividades, conforme prazo estabelecido no ato da contratação, implicará em desvinculo do Programa e perda do direito à bolsa.

10.12 O pagamento da bolsa ou das diárias deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

## **11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 O período das atividades será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria Adjunta Local.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Caberá interposição de recurso *on-line* – preenchido diretamente no endereço eletrônico: [mediotec.itapecuru@ifma.edu.br](mailto:mediotec.itapecuru@ifma.edu.br) –, contra resultado, observado o prazo de 1 (UM) dia útil após divulgação (conforme cronograma), devidamente fundamentado.

12.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no período de **30 de maio de 2019**.

12.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de aprovação.

13.2 A Equipe Local de execução do programa entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de até 10 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

13.3 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no portal eletrônico do IFMA: [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br).

13.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de modificar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

13.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Direção do IFMA Campus Itapecuru Mirim.

ITAPECURU-MIRIM - MA, 21 de maio de 2019.

**Prof. Francisco Inaldo Lima Lisboa**

Diretor Geral Pro Tempore do IFMA Campus Itapecuru-Mirim

PORTARIA Nº 5.751, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**  
**Campus Itapecuru Mirim**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA – EDITAL IFMA CAMPUS ITAPECURU-MIRIM Nº 012/2019**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Abertura do Edital	21 de maio de 2019
Inscrição Presencial	21 de maio a 28 de maio de 2019
Resultado Provisório do Processo Seletivo	29 de maio de 2019
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	30 de maio de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	31 de maio de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS – EDITAL IFMA CAMPUS ITAPECURU-MIRIM Nº  
012/2019**

**Tabela 01**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CAMPUS DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
<u><b>APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (ÁREA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)</b></u>	ITAPECURU-MIRIM	<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		<b>1</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

### ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO – EDITAL IFMA CAMPUS ITAPECURU-MIRIM Nº 012/2019

<b>APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (ÁREA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo exigido para a vaga, quando a função exigir)	05	05
2. Especialização em qualquer área	03	06
3. Mestrado em qualquer área	08	08
4. Doutorado em qualquer área	10	10
<b>Experiência</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
5. Experiência na Educação a Distância em: coordenação, tutoria, suporte pedagógico, apoio técnico/administrativo ou designer educacional.	02 pontos por semestre	18
6. Participação nos programas da Bolsa Formação desenvolvido pelo Governo Federal.	03 pontos por semestre*	15
7. Experiência técnico-administrativa em EaD.	04 pontos para cada/semestre	32
<b>Formação Complementar</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
8. Curso de Atualização na área em que pleiteia a vaga (duração mínima de 180h por curso a partir de 2010)	2 pontos por curso.	06
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – EDITAL IFMA CAMPUS ITAPECURU MIRIM Nº 012/2019

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, servidor público de matrícula nº: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_, em exercício na(o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de \_\_\_\_ horas, para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA – EDITAL IFMA CAMPUS ITAPECURU MIRIM Nº 012/2019

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a)  
\_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_  
horas semanais, distribuídas nos horários conforme anexo, que as atividades a  
serem desempenhadas no âmbito do Bolsa Formação são compatíveis com sua  
programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata Assinatura e Carimbo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS – EDITAL IFMA CAMPUS ITAPECURU MIRIM Nº 012/2019

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG nº:  
\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro ter  
disponibilidade para eventuais deslocamentos para realização de cumprimento  
de atividades referentes à disciplina no Polo de Apoio Presencial, no âmbito da  
Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e  
imediate exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO – EDITAL IFMA CAMPUS ITAPECURU MIRIM Nº 012/2019

Pela presente DECLARAÇÃO, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_ Matrícula nº: \_\_\_\_\_, ocupante do  
cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal  
do \_\_\_\_\_, declaro que não recebo  
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.  
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e  
penal e, imediata exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Campus Itapecuru Mirim

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**FUNÇÃO PRETENDIDA:**

- APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (ÁREA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO:**

- Nível Médio  
 Superior completo  
 Superior incompleto

**GÊNERO:**

- Feminino  
 Masculino  
 Outro

**COMO VOCÊ SE DECLARA?**

- Negro  
 Indígena  
 Branco  
 Pardo  
 Prefiro não declarar

**POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?**

- Não possui  
 Servidor público  
 Contratado da Administração pública

**POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA?**

- Sim  
 Não